



LEI MUNICIPAL Nº 1.879/2.025

EMENTA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.830/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenópolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenópolis - MT sancionou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterado na tabela constantedo art. 1º, da Lei Municipal nº 1830, de 06 de dezembro de 2.024, a coluna do número de vagas existentes para os cargos abaixo descritos, passando a ter a seguinte redação:

“(…)

Art. 1º - (...)

CARGOS	VAGAS	SALÁRIOS
Gari 40 (quarenta) horas semanais	09	R\$ 1.451,94
Motorista 40 (quarenta) horas semanais	11	R\$ 1.682,04
Merendeira 40 (quarenta) horas semanais	08	R\$ 1.451,94
Tec. Enfermagem 40 (quarenta) horas semanais	10	R\$ 1.911,47
Aux. de Serviços Gerais 40 (quarenta) horas semanais	12	R\$ 1.451,94



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 06 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2.025.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/arenapolis#/assinatura> e informe o código c7140c10-fa6d-4a38-8851-e9dddabe93d54, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

EDERSON FIGUEIREDO (XXX.204.151-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/arenapolis#/assinatura> e informe o código c7140c10-fa6d-4a38-8851-e9ddabe93d54, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.